



EXP. ÚNICO - 002.239.585.00

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950

Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 186/SERENG_SCA/88126

Protocolo COMAER nº 67270.012575/2012-16

Canoas, 8 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
Secretário RICARDO GOTHE
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificações Residenciais e Comerciais em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,


1. Em atenção ao requerimento nº 095 AGB 2012, de 17 de outubro de 2012, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda, em nome de Marco Solon Axelrod, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de duas edificações residenciais e comerciais, denominadas Bloco A e Bloco B, **com 69,00 e 53,95 metros de altitude no topo**, respectivamente, (altitude do terreno + altura das edificações, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo das edificações), a localizarem-se na Rua Anita Garibaldi, nº 1864, nas coordenadas geográficas 30°01'22,46"S / 051°10'40,05"W - Datum WGS 84 (Bloco A) e 30°01'23,60"S / 051°10'39,46"W - Datum WGS 84 (Bloco B), no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** as referidas implantações, por considerar que o Bloco A estará **situado no plano de sombra** (gradiente negativo), de acordo com os critérios estabelecidos nos Art. 67 e 68 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria nº 271/GC5, de 06 de junho de 2012, de uma edificação localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 1775, nas coordenadas geográficas 30°01'27,00"S / 051°10'40,02"W - Datum WGS 84, conforme os dados contidos na informação cadastral da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS, e ainda por considerar que o Bloco B não violará o gabarito da Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre / Salgado Filho (SBPA), onde as implantações estarão localizadas.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 186/SERENG_SCA/88126 - V COMAR, de 08 FEV 2013, Prot nº 67270.012575/2012-16)

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se às edificações em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção das referidas edificações, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5